

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

48101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia

R\$ 1,00

| FUNCIONAL | PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS | TOTAL | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inversões Financeiras | Amortização da Dívida | Reserva de Contingência |
|------------------|--|-------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| 19.122.0125-4534 | Operacionalização das Ações Administrativas | 1.852.114 | 0 | 0 | 1.402.114 | 450.000 | 0 | 0 | 0 |
| 19.122.0125-4535 | Operacionalização das Ações de Recursos Humanos | 5.211.971 | 4.861.971 | 0 | 350.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.122.0125-4668 | Implementação do Gerenciamento de Unidades de Abastecimento do Estado | 89.640 | 0 | 0 | 89.640 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.122.1259-6018 | Gestão da Política de Fomento às Atividades Estratégicas da Economia Paraense | 300.000 | 0 | 0 | 300.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.122.1261-6025 | Avaliação do Impacto do Investimento de Ciência, Tecnologia e Inovação no Desenvolvimento do Estado | 150.000 | 0 | 0 | 150.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.126.1261-6028 | Implementação de Infra-Estrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) para o Desenvolvimento do Estado - PARÁ NAVEGAR | 795.000 | 0 | 0 | 345.000 | 450.000 | 0 | 0 | 0 |
| 19.331.1201-6003 | Assistência Médica e Odontológica | 40.000 | 0 | 0 | 40.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.331.1201-6004 | Auxílio Alimentação | 754.954 | 0 | 0 | 754.954 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.422.1261-6023 | Apoio à Proteção dos Direitos de Propriedade Intelectual | 165.000 | 0 | 0 | 165.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.572.1261-1914 | Implantação de Parques Tecnológicos | 8.200.000 | 0 | 0 | 500.000 | 7.700.000 | 0 | 0 | 0 |
| 19.572.1261-6020 | Implementação do Sistema Regional de Inovação - SRI | 100.000 | 0 | 0 | 100.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.572.1261-6021 | Fomento à Incubação de Empresas | 350.000 | 0 | 0 | 350.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.572.1261-6022 | Atração para o Estado de Empresas Detentoras de Capacidade Inovativa | 60.000 | 0 | 0 | 60.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.573.1261-1919 | Implantação de Sistemas de Aplicação em Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I | 480.000 | 0 | 0 | 450.000 | 30.000 | 0 | 0 | 0 |
| 19.573.1261-6026 | Divulgação de Informações sobre Ciência, Tecnologia e Inovação | 390.000 | 0 | 0 | 370.000 | 20.000 | 0 | 0 | 0 |
| 19.661.1259-6013 | Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Gemas e Metais Preciosos | 300.000 | 0 | 0 | 260.000 | 40.000 | 0 | 0 | 0 |
| 19.661.1259-6015 | Identificação das Lacunas à Complementaridade das Atividades Produtivas em suas Dimensões Vertical e Horizontal | 200.000 | 0 | 0 | 200.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.662.1259-6011 | Apoio ao Desenvolvimento de Infra-Estruturas Industriais | 843.571 | 0 | 0 | 41.290 | 802.281 | 0 | 0 | 0 |
| 19.663.1259-1859 | Implantação do Sistema Estadual de Mineração | 50.000 | 0 | 0 | 50.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.691.1259-6014 | Apoio aos Arranjos Produtivos Locais - APL | 573.372 | 0 | 0 | 528.372 | 45.000 | 0 | 0 | 0 |
| 19.691.1259-6016 | Apoio à Inserção Competitiva de Produtos, Empresas e Setores Produtivos nos Mercados Nacional e Internacional | 1.435.709 | 0 | 0 | 1.435.709 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.691.1259-6017 | Estruturação dos Arranjos Produtivos Locais – APL | 45.000 | 0 | 0 | 45.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.691.1259-6019 | Fomento às Micro e Pequenas Empresas - MPE | 250.000 | 0 | 0 | 250.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19.691.1261-6027 | Apoio ao Desenvolvimento dos Setores de Gemas, Jóias e Artesanatos - São José Liberto | 2.124.000 | 0 | 0 | 2.124.000 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | | 24.760.331 | 4.861.971 | 0 | 10.361.079 | 9.537.281 | 0 | 0 | 0 |

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Tem por missão institucional promover o desenvolvimento sustentável integrado das atividades pesqueira e aquícola no Estado do Pará, em todas as suas modalidades, possibilitando o incremento dos benefícios sociais e econômicos do setor, visando o bem-estar das gerações presentes e futuras.

| | |
|--------------------------|---------------|
| LEGISLAÇÃO BÁSICA | EMENTA |
|--------------------------|---------------|